

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 19/2001

SÚMULA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CHACÁREIROS DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

A Câmara Municipal de Colniza – MT aprovou e eu, Nelci Capitani, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COLNIZA, inscrita no CNPJ 03.337.579/0001-70, Estatuto de Notas e Ofícios Ltda. Sob protocolo nº. 4075 Livro 01-A e Registro sob nº. 240 Livro 03-A de 05.08.99, com sede na Casa do Arroz, margem do córrego Buriti, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza, em, 28 de Fevereiro de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal